



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de aquisição de Mobiliários, Instrumentos Musicais de Sopro, Caixas de Som, Camas Elástica, Notebooks, Impressoras, aparelhos de Ar Condicionado, Projetores Data Show, Televisores e Telas para Projeção Tripe que serão destinados as salas de aula das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição.

1.3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Constitui o objeto desta Licitação aquisição de 40 unidades de Mesas Escolares e 40 Cadeiras Escolares, considerando a adequação á faixa etária, 02 Mesas de Professor, 02 Cadeiras, 04 Armários e 02 Estantes, aquisição de Instrumentos Musicais de Sopro: 02 Trompetes e 01 Trombone para uso das atividades como dança, marcha e teatro, e 02 Caixas de Som, 02 Camas Elásticas, 02 Notebooks, 02 Impressoras, 02 aparelhos de Ar Condicionado, 02 Projetores Data Show, 02 Televisores e 02 Telas para Projeção Tripe para garantir a implementação com qualidade e equidade da expansão do tempo integral, visando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

1.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver: Conviver. Brincar. Participar. Explorar. Expressar. Conhecer-se. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009) 27, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Segundo a BNCC brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

A Escola de Tempo Integral tem Currículo diferenciado e organização peculiar dos tempos e espaços de aprendizagem. Com isso é fundamental que haja oferta de diferentes materiais para estudantes e professores garantirem a efetivação das metodologias e componentes curriculares em todo o percurso formativo delineado para a Educação Infantil ao Ensino Fundamental. O Programa de Fomento às Escolas em Tempo Integral foi instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

parlamento brasileiro.

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais).

As escolas participantes do Programa precisam desenvolver uma série de adequações pedagógicas para atender aos requisitos da Proposta Pedagógica, sendo necessário, então, o investimento aquisição de materiais de suporte curricular específicos para atender a essa demanda e assim, cumprir as atividades cotidianas. Justifica-se a aquisição dos materiais registrados neste Termo de Referência, estrategicamente pensados para atender ao Modelo de Educação Integral seus princípios, eixos e premissas, sobretudo no conceito de Ambientes de Aprendizagem, materiais estes que serão de suma importância no desenvolvimento de habilidades criativas, motoras, de trabalho em equipe e aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em situações práticas do dia-a-dia. A Proposta Pedagógica de Educação Integral desenvolvida pela escola busca desenvolver a formação plena do estudante fazendo-o refletir suas ações, compartilhar experiências e experimentos e questionar o mundo em que vive, oportunizando a ele ser protagonista da sua história.

1.5. Enquadramento Legal:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	STÉFANI A. EVALDT RODRIGUES	educacaopmq@yahoo.com.br
Secretária	NEIVA JANICE BOGADO DE MATOS	smecpmq@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL
01	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA	unidades	20	R\$ 10.573,32
02	MESA DE PROFESSOR	unidades	02	R\$ 1.389,32
03	CADEIRA ALUNO TAMANHO 06	unidades	02	R\$ 396,66
04	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	unidades	04	R\$ 4.841,32
05	ESTANTE DE AÇO	unidades	02	R\$ 1.069,32
06	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA	unidades	20	R\$ 10.946,60
07	Caixa De Som Led, bluetooth, Com 02 Microfones ,na Cor Preto, 220v, Potência 1.000 w, com controle remoto	unidades	02	R\$ 2.366,66
08	TROMPETE LAQUEADO AFINAÇÃO Bb SI BEMOL COM CASE	unidades	02	R\$ 2.908,96
09	TROMBONE DE VARA TENOR Bb LAQUEADO COMPLETO	unidade	01	R\$ 1.934,18
10	CAMA ELÁSTICA 3,05M RESISTENTE - CAPACIDADE 300 KG	unidades	02	R\$ 3.809,46
11	Notebook com Sistema Operacional Windows 11	unidades	02	R\$ 6.198,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	Home 64-bits ou Windows 10 Pro 64-bits, Processador Intel® Core™ i3– 1115G4 Dual Core (4 Threads) frequência de no mínimo 3 GHz, Memória RAM 8GB DDR4, com módulo expansível até 64GB, 256 GB SSD de armazenamento, Tela 15.6”, Resolução: Full HD (1920x1080); Placa de rede Wireless 802.11ac; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2; Webcam, com mínimo resolução HD 720p, com carregador de bateria incluso.			
12	IMPRESSORA MULIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, ECO TAQUE, COM REFIL PARA TODAS AS CORES, MODELOS REF: L5190, L3250 E L3210, COM WIFI	unidades	02	R\$ 2.832,00
13	AR CONDICIONADO, INVERTER 18 MIL BTUS	unidades	02	R\$ 8.429,66
14	PROJETOR DATA SHOW HD 720p	unidades	02	R\$ 3.512,66
15	TELEVISOR 50 POLEGADAS	unidades	02	R\$ 4.715,06
16	TELA PARA PROJEÇÃO TRIPE 2,03M X 1,52M	unidades	02	R\$ 2.612,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O método para estimativa de preços atende a instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§ 2º). Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou a menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesse artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017 (§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

4.2. Em pesquisas relativas ao objeto desse estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços, abaixo:

5. FORNECEDORES INTERESSADOS

INTERESSADOS			VALOR TOTAL DA PROPOSTA
EMPRESA	NOME RESPONSÁVEL LEGAL	E-MAIL	
DSM UTENSÍLIOS DE MADEIRA EIRELI	MAREO DALLA LASTA	jamile@vaspj.com.br	R\$ 30.656,00
BITA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	RUBEM SCHEEREN	bitaindustria@gmail.com	R\$ 29.188,00
MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES	LISETE L.REITER	comercial6@movesco.com.br	R\$ 27.806,00
MERCADO LIVRE		www.mercadolivre.com.br	R\$ 6.870,84
LOJA DELTASUL	SILVIO ESCOBAR	silvio.escobar@deltasul.com.br	R\$ 2.356,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

LOJAS BECKER LTDA – FILIAL QUARAÍ - RS	JORGE LUIS SANTOS PACHECO	ger77@elojasbecker.com.br	R\$ 32.175,00
CELIA MARIA MARTINUZZI IBALDO	CELIA MARIA MARTINUZZI IBALDO		R\$ 5.940,00
CASA DA MÚSICA	VALQUER SILVA DA ROSA	casadamusica@gmail.com	R\$ 5.033,00
LOJAS QUERO- QUERO S.A	BRUNO AZAMBUJA	ger172@queroquero.com	R\$ 37.726,40
MAGAZINE LUIZA S.A	LUIZA HELENA TRAGANO INÁCIO RODRIGUES	ri@magazineluiza.com.br	R\$ 11.595,59
DEDO BRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGISTICA LTDA		dec@contajob.cnt.br	R\$ 1.899,00

5.1. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

6. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Das condições de entrega dos materiais:

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 07 (sete) dias após assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e de prazos estabelecidos, têm como parâmetro atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Quaraí, compreendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental de turno integral.

Município de Quaraí, 10 de julho de 2024.

Stéfani Aliano Evaldt Rodrigues

Equipe de planejamento

Neiva Janice Bogado de Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura